

## ACORDO PARA A DEFESA DE TESE DE DOUTORADO EM REGIME DE CO-TUTELA INTERNACIONAL

De um lado, a Reitora Dr<sup>a</sup>. Maria Vicenta Mestre Escrivà, em nome e representação da *Universitat de València*, em virtude de sua nomeação pelo Decreto 41/2018, de 06 de abril, do Consell (DOGV nº 8270, 10/04/2018), atuando com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20.1 da Lei Orgânica 4/2007, de 12 de abril, e o artigo 94 dos estatutos da *Universitat de València*, aprovados pelo Decreto 45/2013, de 28 de março, do Consell, que modificam os estatutos da *Universitat de València – Estudi General*, aprovados pelo Decreto 128/2004, de 30 de julho, do Consell,

e

De outro lado, o Reitor Prof Dr Roberlaine Ribeiro Jorge, em nome e representação da Universidade Federal do Pampa, nomeado pelo Decreto de 17 de dezembro de 2019 do Presidente da República, atuando com as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 31 do Estatuto da Unipampa, aprovado pelo Conselho Universitário em 17 de junho de 2010 e posteriormente alterado pelos seguintes documentos: Resolução 28, de 30/03/2011, pela Resolução 73, de 26/06/2014, pela Resolução 112, de 23/09/2015, pela Resolução 138, de 30/03/2016 e pela Resolução 185, de 05/12/2017).

### MANIFESTAM:

Que ambas as instituições possuem interesse em instaurar e desenvolver uma cooperação científica que favoreça à mobilidade dos doutorandos.

Que, com a finalidade de alcançar um nível maior de eficácia e de eficiência nos respectivos âmbitos, as instituições consideram conveniente desenvolver iniciativas de colaboração em matéria de pesquisa.

Que as partes acordam em fixar um marco de atuação no qual se adaptem às sucessivas ações que possam ocorrer.

E assim, com o amparo da legislação vigente no âmbito de estudos de Doutorado nos respectivos Países das universidades que assinam este documento, acordam a assinatura





VNIVERSITAT  
ID VALÈNCIA



do acordo específico para o desenvolvimento de tese de doutorado em regime de co-tutela internacional, de acordo com o que segue

## CLÁUSULAS

### Primeira – OBJETO DO ACORDO

O presente acordo tem como objeto estabelecer as condições gerais de colaboração institucional entre ambas as Universidades para o desenvolvimento de teses doutorais em regime de co-tutela internacional conforme Anexo a este documento.

### Segunda – DURAÇÃO DOS ESTUDOS DE DOUTORADO

A pesquisa que conduz à formulação da tese que será desenvolvida em ambas as instituições não poderá ser superior a três anos corridos ou cinco anos com períodos intercalados.

Esta duração não poderá ser prorrogada, a não ser de forma excepcional, via parecer favorável da Universidade Federal do Pampa e da *Univeresitat de València*, e à proposição do(a) doutorando (a) com prévio acordo dos orientadores da tese. Esta solicitação deverá ocorrer, ao menos, seis meses antes da data prevista para o final da tese e deverá respeitar a normativa legal no que diz respeito à duração e à permanência nos estudos de doutorado.

### Terceira – INSCRIÇÃO DA TESE E MATRÍCULA

O doutorando, ou doutoranda, deverá inscrever seu projeto de tese de doutorado nas Universidades, de acordo com as respectivas normas que se aplicam.

Os direitos de matrícula no conceito de tutela acadêmica, ou equivalente, serão realizados anualmente na Universidade na qual for realizada a permanência mais prolongada.

O doutorando ou doutoranda será beneficiado dos serviços e da infraestrutura de cada universidade.

### Quarta – MOBILIDADE E CALENDÁRIO

Os trabalhos de preparação da tese serão realizados em períodos contínuos ou alternados nas duas universidades, prevendo um período mínimo em cada universidade que não será inferior a nove meses.

JK  
AS



VNIVERSITAT  
ID VALÈNCIA

### Quinta – ORIENTAÇÃO



Os orientadores ou orientadoras da tese doutoral serão doutores com experiência investigativa creditada. Os orientadores ou orientadoras se comprometem a exercer plenamente sua função e tratar regularmente os temas relacionados com o desenvolvimento de pesquisa do doutorando ou doutoranda.

Se algum dos orientadores renunciar à orientação da tese, este será substituído pela universidade correspondente de acordo com suas normas. Qualquer alteração deve ser notificada ao doutorando/a doutoranda bem como à outra parte. Caso isso não aconteça, o presente acordo de cooperação fica automaticamente sem efeito. Neste caso, será garantido ao doutorando/à doutoranda a possibilidade de finalização de seu doutorado na instituição a que pertença o outro orientador.

### Sexta – IDIOMA

A tese será redigida na língua oficial de uma das universidades que signatárias e o resumo, com inclusão de conclusões, em uma língua que seja oficial da outra universidade.

No caso de que a tese seja redigida em língua inglesa, deverá ser realizado resumo duplo, com inclusão de conclusões, nas línguas oficiais de ambas as instituições. A modalidade escolhida para a redação, bem como para a defesa deverá constar no Anexo.

### Sétima – INFORMAÇÃO ESPECÍFICA. ANEXO

O anexo ao presente acordo detalha as características concretas da tese objeto de co-tutela e que são as seguintes:

1. Nome e sobrenome do doutorando ou da doutoranda
  2. Título previsto para a tese
  3. Identificação dos doutores e doutoras que serão orientadores da tese – pelo menos um de cada instituição
  4. Tempo estimado da pesquisa
  5. Cronograma de períodos de permanência ou pesquisa previstos em cada instituição
  6. Universidade na qual será realizada a defesa da tese
  7. Línguas oficiais da tese e de sua defesa
  8. Assinatura do/da doutorando/doutoranda
- Assinatura dos/as cotutores/as

### Oitava – ARQUIVAMENTO, DEFESA E AVALIAÇÃO

A tese fará parte do repositório de ambas as instituições e devem atender às respectivas normativas respectivamente aplicáveis para viabilizar sua publicização.



VNIVERSITAT  
ID VALÈNCIA



A tese será objeto de uma única defesa, que será reconhecida pelas duas instituições e que será realizada na instituição definida no anexo a este acordo.

### **Nona – BANCA**

A Banca avaliadora será nomeada logo após a entrega da tese.

A Banca será composta por representantes acadêmicos acordados por ambas as instituições, em sua maioria preferentemente externo às universidades participantes, formalmente nomeados pela universidade de defesa da tese e em número que permita cumprir a normativa vigente em cada uma das Universidades.

O orientador ou orientadora da tese participa da discussão, mas não da avaliação.

O pagamento dos gastos dos membros da banca de leitura e defesa da tese será de responsabilidade da Universidade onde ocorrerá a defesa da mesma.

Na Universidade Federal do Pampa fica estabelecido que enquanto dure a situação de pandemia de Covid-19 as bancas serão realizadas por videoconferência.

### **Décima – TÍTULO**

Em virtude deste acordo, as instituições que assinam reconhecerão a validade da tese doutoral defendida e se comprometem a expedir o correspondente título de doutor ou doutora, de acordo com o disposto na normativa reguladora da expedição de títulos respectivamente aplicável, e prévio abono das taxas públicas correspondentes.

Ambas as instituições facilitarão ao doutorando ou doutoranda as certificações, documentos e trâmites que forem necessários para que o reconhecimento e o restante do previsto neste acordo possa se efetivar na outra universidade.

### **Décima primeira – SEGURO**

O/a doutorando/doutoranda será responsável por seu seguro saúde e acidente durante o período de permanência em cada uma das universidades. Da mesma forma, será responsável em contratar seguro repatriação em caso de doença ou acidente durante os períodos de mobilidade, de acordo com a normativa de cada universidade.



VNIVERSITAT  
ID VALÈNCIA

### **Décima segunda – SIGILO DE DADOS**



O sigilo do tema da tese bem como sua publicação, exploração e proteção dos resultados da pesquisa provenientes dos trabalhos do/a doutorando/da nas duas instituições, estarão sujeitas à regulamentação em vigor e assegurados conforme os procedimentos específicos de cada país implicado na co-tutela.

### **Décima terceira – APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E DAS NORMAS DAS INSTITUIÇÕES. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

O que for estipulado neste acordo deve estar em conformidade com a legislação nacional ou à normativa institucional relativa aos estudos de doutorado e à obtenção do título de doutor/a em ambos os países.

As partes comprometem-se a atuar conforme a normativa vigente e os códigos de boas práticas de ambas as instituições e a resolver por mútuo acordo qualquer conflito que possa derivar da interpretação das normativas mencionadas.

### **Décima quarta – INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES**

As duas universidades intercambiarão através de seus orientadores toda a informação e documentação necessários para a orientação da tese, sua preparação e defesa.

Para os procedimentos administrativos, os responsáveis em cada Universidade serão os seguintes:

Na Universidade Federal do Pampa:

Servidor(a): Felipe Pivetta Carpes  
SIAPE nº 1716109  
Unidade/Campus: Uruguaiana  
Endereço eletrônico: [carpes@unipampa.edu.br](mailto:carpes@unipampa.edu.br)

Na Universitat de València:

Escuela de Doctorado  
Av. Blasco Ibáñez, 013  
E46013 Valencia  
E-mail: [escoladoctorat@uv.es](mailto:escoladoctorat@uv.es); [doctorat@uv.es](mailto:doctorat@uv.es)  
Tel.: (+34) 963983006



VNIVERSITAT  
ID VALÈNCIA

### Décima quinta – ENTRADA EM VIGOR E VIGÊNCIA

O presente acordo entrará em vigor na data de sua assinatura pelos representantes das duas instituições, e manterá sua vigência enquanto forem mantidas as causas e finalidades de sua aceitação.

### Décima sexta – RESCISÃO

Este acordo específico e o anexo aprovado a seu amparo, poderão ser rescindidos por qualquer uma das partes em caso de descumprimento pela outra parte, ou por alteração das condições normativas aplicáveis que impeçam sua continuação. No entanto, não poderá ficar sem efeito sem a adoção de medidas necessárias para assegurar aos doutorandos ou doutorandas a finalização de suas teses.

### Décima sétima – Prestação de contas

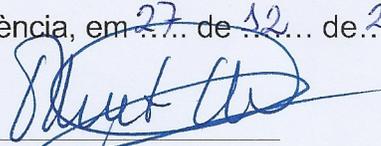
Deverá ser apresentada à Diretoria de Assuntos Institucionais e Internacionais - Daiinter a prestação de contas final no prazo de 60 dias após o término da vigência do instrumento. A prestação de contas será responsabilidade do(s) Coordenador(es) do presente Acordo.

### Décima oitava – Publicação

Caberá à UNIPAMPA, obedecendo o prazo legal, providenciar a publicação do extrato desse Acordo em seu Boletim de Serviço e no Diário Oficial da União, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

E como prova de que estão de acordo, as partes assinam os exemplares em 4 vias, 2 em espanhol e 2 em português, na data e local indicados.

Em València, em 27 de 12 de 2020

Ass.: 

Mª Vicenta Mestre Escrivà  
Rectora de la Universitat de València

Ass: 

Prof. José Vicente Bagán Sebastián  
Director de la Escuela de Doctorado

Em Bagé, em 24 de 11 de 2020

Ass.: 

Prof. Dr. Roberlaine Ribeiro Jorge  
Rector de Unipampa

Reitor  
Universidade Federal do Pampa

Ass: 

Prof. Dr. Felipe Pivetta Carpes  
Professor Associado III



VNIVERSITAT  
D VALÈNCIA



**ANEXO AO ACORDO PARA A DEFESA DE TESE DE DOUTORADO EM REGIME DE CO-TUTELA INTERNACIONAL**

<b>A DOUTORANDO/A</b>		
Sobrenomes Da Silva	Nome Willian	DNI / PAS / NIE FZ790610
Título previsto para a tese doutoral Utilização da termografia infravermelha na avaliação do rendimento físico.		
Programa de doutorado Fisiología		
<b>B ACORDO DE CO TUTELA INTERNACIONAL</b>		
Denominação da Universidade com a qual se assina o acordo Universidade Federal do Pampa		
<b>C ORIENTAÇÃO DA TESE</b>		
Nome e sobrenome dos orientadores da <i>Universitat de València</i> (UV) que corrigirão a tese (ao menos um) Jose Ignacio Priego Quesada		
Nome e sobrenome dos orientadores da Universidade Federal do Pampa (Unipampa) que corrigirão a tese (ao menos um)		
<b>D CALENDÁRIO</b>		
Tempo estimado da pesquisa De 01/11/2019 a 31/10/2022		
Calendário de períodos de permanência ou pesquisa previstos na <i>Universitat de València</i> 01/11/2020 a 31/10/2021		
Calendário de períodos de permanência ou pesquisa previstos na Universidade Federal do Pampa de 01/11/2019 a 31/10/2020		
Instituição na qual se realizará a defesa da tese Universidade Federal do Pampa		
Línguas oficiais a utilizar na tese e em sua defesa Português, inglês e espanhol		
<b>E ANUÊNCIA</b>		
As pessoas que assinam este documento declaram conhecer seu conteúdo que está incorporado a este anexo e o assinam em prova de conformidade com suas obrigações.		
O/a doutorando/a	O/a responsável pelo programa de doutorado da UV El/la responsable del programa de doctorado de la UV	O/a responsável pelo programa de doutorado da Unipampa
 Ass: Willian da Silva Data: 09/11/2020	 Ass: Rosano Salvador Palmer Data: _____	 Ass: Felipe Pivetta Carpes Data: 09/11/2020
Os co-orientadores da tese de ambas as universidades (assinatura, nome e sobrenome e data)		
Ass: Jose Ignacio Priego Quesada Data: 13/12/2020		Ass: Felipe Pivetta Carpes Data: 09/11/2020